



Orçamento 2005

Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 3.423, de 30 de novembro de 2004.

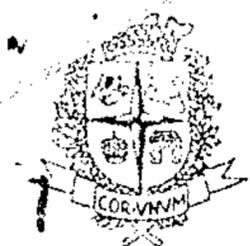
**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.005.**

O Senhor Milton Arruda de Paula Eduardo, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele a promulga a seguinte Lei: -

Art. 1º O Orçamento do Município de Taquaritinga, para o Exercício financeiro de 2.005, Estima a Receita em R\$ 55.108.500,00 (Cinquenta e cinco milhões, cento e oito mil e quinhentos reais), e fixa a Despesa da Administração Pública em R\$ 55.108.500,00 (Cinquenta e cinco milhões, cento e oito mil e quinhentos reais); R\$ 42.124.000,00 para a Administração Direta e R\$ 12.984.500,00 (Doze milhões, novecentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais) para a Administração Indireta, sendo, R\$ 5.012.500,00 (Cinco milhões, doze mil e quinhentos reais) para o Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Taquaritinga-IPREMT; R\$ 4.212.000,00 (Quatro milhões, duzentos e doze mil reais) para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAET e R\$ 3.760.000,00 (Três milhões, setecentos e sessenta mil reais) para a Fundação Educacional de Taquaritinga-FETAQ.

Parágrafo Único Está acrescido ao valor estimado para a Receita, prevista do presente artigo o valor de R\$ 11.371.500,00 (Onze milhões, trezentos e setenta e um mil e quinhentos reais), proveniente de repasses dos Convênios SUS – Sistema Único de Saúde – PAB, Gestão Plena; DST-Aids; Vigilância Epidemiológica; Sanitária; FUNDEF – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério; Transporte de Alunos; Assistência Social e Merenda Escolar.

Art. 2º A Receita será realizada com base no Produto Arrecadado, na forma da Legislação em vigor, de acordo com o seguinte desdobramento:



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

RECEITA CORRENTES	VALOR	%
Receita Tributária	10.171.350,00	24,15
Receita Patrimonial	459.000,00	1,09
Receita Agropecuária	8.700,00	0,03
Receita de Serviços	98.800,00	0,24
Transferências Correntes	29.489.150,00	70,00
Outras Receitas Correntes	1.623.000,00	3,84
SUB TOTAL	41.850.000,00	99,35
RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito	0,00	0,00
Alienação de Bens	21.000,00	0,04
Transferências de Capital	253.000,00	0,61
SUB TOTAL	274.000,00	0,65
TOTAL GERAL	42.124.000,00	100%

INSTITUTO DO SERVIDOR MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

RECEITAS CORRENTES	VALOR	%
Receita de Contribuição	1.669.600,00	33,31
Receita Patrimonial	60.000,00	1,20
Outras Receitas Correntes	3.282.900,00	65,49
SUB TOTAL	5.012.500,00	100%
RECEITAS DE CAPITAL		
TOTAL GERAL	5.012.500,00	100%



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

RECEITAS CORRENTES	VALOR	%
Receita Tributária	190.000,00	4,52
Receita Patrimonial	12.200,00	0,29
Receita Industrial	3.515.800,00	83,48
Transferências Correntes	1.000,00	0,01
Outras Receitas Correntes	488.000,00	11,59
SUB TOTAL	4.207.000,00	99,89%
RECEITA DE CAPITAL		
Operações de Crédito	500,00	0,02
Alienações de Bens	2.500,00	0,05
Transferências Correntes	2.000,00	0,04
SUB TOTAL	5.000,00	0,11%
TOTAL GERAL	4.212.000,00	100%

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE TAQUARITINGA

RECEITAS CORRENTES		
Receita Patrimonial	10.400,00	0,28
Receita de Serviços	2.764.320,00	73,52
Transferências Correntes	157.280,00	4,19
Outras Receitas Correntes	105.560,00	2,81
SUB TOTAL	3.037.560,00	80,80
RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito	204.000,00	5,43
Alienação de bens	2.600,00	0,06
Transferências Correntes	515.840,00	13,71
SUB TOTAL	722.440,00	19,20
TOTAL GERAL	3.760.000,00	100%



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º Fica fixado em 6,01% da Receita Corrente Líquida estimada, o valor do duodécimo a ser repassado à Câmara Municipal no exercício de 2005.

Art. 4º A despesa fixada com a seguinte distribuição:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

DESPESAS POR FUNÇÕES	VALOR	%
Legislativa	3.159.300,00	7,50
Judiciária	4.959.200,00	11,77
Administração e Planejamento	1.628.737,50	3,87
Segurança Pública	313.000,00	0,74
Assistência Social	557.000,00	1,32
Previdência Social	2.498.200,00	5,93
Saúde	6.041.840,00	14,34
Educação	11.562.230,00	27,45
Cultura	59.800,00	0,14
Urbanismo	2.223.500,00	5,28
Habitação	30.000,00	0,07
Saneamento	60.000,00	0,14
Gestão Ambiental	38.000,00	0,10
Agricultura	138.000,00	0,33
Indústria	20.000,00	0,05
Transporte	245.000,00	0,58
Desporte e Lazer	200.000,00	0,47
Encargos Especiais	80.000,00	0,19
Reserva de Contingência	8.310.192,50	19,73
TOTAL GERAL	42.124.000,00	100%

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL

DESPESAS POR FUNÇÃO	VALOR	%
Previdência Básica	19.500,00	0,39
Previdência do Regime Estatutário	4.963.000,00	99,61
TOTAL GERAL	5.012.500,00	100%



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

DESPESAS POR FUNÇÃO	VALOR	%
Administração Geral	3.142.000,00	74,60
Saneamento Básico Urbano	935.000,00	22,20
Reserva de Contingência	135.000,00	3,20
TOTAL GERAL	4.212.000,00	100%

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE TAQUARITINGA

DESPESAS POR FUNÇÕES	VALOR	%
Planejamento e Orçamento	150.520,00	4,01
Administração Geral	187.300,00	4,99
Administração Financeira	471.020,00	12,53
Controle Interno	1.594.771,20	42,41
Ensino Superior	1.296.068,80	34,46
Cultura	60.320,00	1,60
TOTAL GERAL	3.760.000,00	100%

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

DESPESAS POR PODERES	VALOR	%
PODER LEGISLATIVO		
01-01 – Câmara Municipal	3.159.300,00	7,50
SUB TOTAL	3.159.300,00	7,50



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

PODER EXECUTIVO		
02.01 – Procuradoria Judicial	4.965.200,00	11,79
03.01 – Chefia do Executivo	890.900,00	2,12
04.01 – Administração	5.351.837,50	12,70
05.01 – Ensino Fundamental	5.005.412,50	11,88
05.02 – Fundef	5.613.800,00	13,33
05.03 – Ensino Infantil	3.388.000,00	8,04
05.04 – Merenda Escolar	527.000,00	1,25
06.01 – Cultura	60.800,00	0,15
06.02 – Biblioteca	42.000,00	0,10
07.01 – Escola Técnica Arte Mus. Sta Cecília	266.500,00	0,63
08.01 – Ensino Superior	450.000,00	1,07
09.01 – Unidade de Avaliação e Controle	7.615.050,00	18,08
09.02 – Coord.Prog.Saúde e Vig.Sanitária	345.000,00	0,82
09.03 – POA – Aids	332.500,00	0,79
09.04 – Fundo Municipal de Saúde	6.000,00	0,01
10.01 – Assistência Social	325.000,00	0,77
10.02 – Fundo Social de Solidariedade	31.000,00	0,07
10.03 – Fundo Municipal de Assist.Social	106.000,00	0,25
10.04 – Fundo Esp.Manut Sist.Rotat.Estac.	125.000,00	0,30
11.01 – Divisão técnica de Planejamento	128.000,00	0,30
12.01 – Diretoria de Serviços Municipais	2.471.200,00	5,87
12.02 – Unidade do Corpo de Bombeiros	354.000,00	0,84
12.03 – Fundo Especial de Transito	150.000,00	0,36
13.01 – Esportes e Lazer	242.000,00	0,57
14.01 – Divisão Técnica de Meio Ambiente	24.500,00	0,06
14.02 – Divisão Téc.Agric e Abastecimento	148.000,00	0,35
SUB TOTAL	38.964.700,00	92,50
TOTAL GERAL	42.124.000,00	100%

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL

DESPESAS POR PODERES	VALOR	%
01.01 – Superintendência	375.100,00	7,48
01.02 – Assessoria da Previdência	11.000,00	0,22
01.03 – Folha de Pagamento	4.626.400,00	92,30
TOTAL GERAL	5.012.500,00	100%



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

DESPESAS POR PODERES	VALOR	%
01.01 – Diretoria	490.000,00	11,64
01.02 – Seção de Compras	70.000,00	1,67
01.03 – Contabilidade	612.000,00	14,52
01.04 – Divisão Planejamento e Projetos	3.040.000,00	72,17
TOTAL GERAL	4.212.000,00	100%

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE TAQUARITINGA

DESPESAS POR PODERES	VALOR	%
Fundação Educacional Taquaritinga		
01.01 – Administração da Fetaq	2.485.480,00	66,11
01.02 – Administração do Ites	1.274.520,00	33,89
TOTAL	3.760.000,00	100%

Art. 5º Fica o Executivo autorizado a firmar convênio com entidades assistenciais do Município abaixo relacionadas, para subvenção de suas atividades, observados os limites mensais e anuais constantes do quadro abaixo:

Entidade	Valores Mensais	Valor Anual
Associação Antialcoólica de Taquaritinga	R\$ 166,67	R\$ 2.000,00
Associação Pais e Amigos dos Excepcionais	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
Creche Escola “Jesus de Nazareth”	R\$ 3.750,00	R\$ 45.000,00
Lar São Vicente de Paulo	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
Lar São João Bosco	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
Sociedade São Vicente de Paulo	R\$ 1.375,00	R\$ 16.500,00
Vila Vicentina	R\$ 1.375,00	R\$ 16.500,00
Núcleo Espírita “A Caminho da Luz”	R\$ 833,33	R\$ 10.000,00



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Oficina Santa Rita	R\$ 166,67	R\$ 2.000,00
Centro de Estudos e Divulgação Espírita "Irmã Sheila"	R\$ 833,33	R\$ 10.000,00
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia "Dona Zilda Salvagni"	R\$ 37.500,00	R\$ 450.000,00
Associação Promocional Nova Gênese	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
Hospital de Olhos Unicamp e Lions "Manoel Dante Buscardi"	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
Associação Voluntários de Combate ao Câncer	R\$ 1.375,00	R\$ 16.500,00
APAC-Quartel Legal	R\$ 833,33	R\$ 10.000,00
Hospital do Câncer de Barretos	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
Amor Exigente	R\$ 833,33	R\$ 10.000,00
Associação Jesus Fonte de Água Viva	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00

§ 1º Os repasses mensais serão efetuados à entidade a título de subvenção social, observadas as normas vigentes para prestação de contas.

§ 2º O valor máximo da Bolsa Auxílio Transportes, fixado pelo Art. 2º, § 2º da lei 3.389 de 23 de junho de 2004 fixa fixado para o exercício de 2005 em 100% (cem por cento) do valor praticado no Município para o transporte de estudantes, permanecendo inalterados os demais dispositivos da citada lei.

Art. 6º Fica o Executivo autorizado, nos termos do Art. 7º da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% do total da despesa fixada nesta Lei, desde que verificados as condições Legais estabelecidas nas Lei Federais 4.320/64 e 101/2.000.

Art. 7º Fica o Executivo autorizado a remanejar saldos de dotações orçamentárias entre as unidades que compõe o orçamento, bem como respectivos programas de trabalho caso haja alteração da estrutura organizacional ou na competência legal e regimental de organismos da Administração Direta ou Indireta ou de Fundação instituída pelo Poder Público.

Art. 8º São partes integrantes da presente Lei, os anexos 1,2,6,7,8 e 9, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 30 de novembro de 2004.


Milton Arruda de Paula Eduardo
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
- Agente do Serviço Municipal resp. p/Divisão -